

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04.01/2019/TP

OBJETO: Licitação do tipo menor preço global para execução de reforma e ampliação da Escola Pedro Alexandrino e Conclusão do Ginásio na Escola Boanerges Jacó (CERU) distrito do município de Barreira – Ceará.

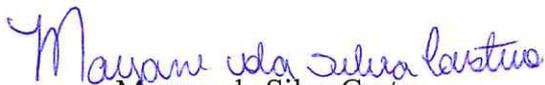
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2019, às 14:00 horas, estando presentes na sala da Comissão de Licitação: Mayane da Silva Castro - Presidente e os membros Manoel Márcio Gomes Soares, Antonia Dayanne Sousa Beserra Vasconcelos e o Engenheiro Civil Antonio Ley Silva Loiola RNP: 06.1576.349-9, e ainda participando as empresas habilitadas: 01-LOCOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 17.364.013/0001-42 (sem representante para a sessão), 02-CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA-ME, CNPJ:06.974.509/0001-11 (sem representante para a sessão). Com observância às disposições contidas na Tomada de Preços Nº. 22.04.01/2019/TP e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreira/CE, deu início a sessão de julgamento com a abertura dos envelopes de proposta de preços e solicitou que o Engenheiro presente analisasse minuciosamente a luz do edital se as proposta hora apresentadas encontravam-se em conformidade com edital de Tomada de Preços em pauta. Após análise Técnica chegamos ao seguinte resultado: A Empresa **LOCOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** foi declarada **CLASSIFICADA** para o lote 1 e 2 cotado em sua proposta de preços, pois apresentou sua proposta em perfeita consonância com todas as predisposições insculpidas na peça editalícia, bem como os valores cotados estarem abaixo do Orçamento e ainda pela perfeita obediência a todos os critérios técnicos de referencia do Projeto Básico elaborado pela Engenharia da Prefeitura Municipal de Barreira/CE. A Empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA-ME** obteve declaração de sua proposta de preços por **DESCCLASSIFICADA**: **Motivos:** a) não apresentou junto a sua proposta de preços a planilha de encargos sociais, conforme previsto no item 5.2.13 do edital; b) não apresentou a planilha de composição unitária de preços, conforme exigido no item 5.2.7 do edital; c) não apresentou junto a sua proposta de preços a planilha de composição do BDI, conforme previsto no item 5.2.12 do edital. De acordo com os critérios estabelecidos no Edital que originou o presente certame, tem como **VENCEDORA** a Empresa Classificada de **MENOR PREÇO: LOCOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES**



Governo Municipal de
Barreira



EIRELI-ME, com o valor global para o **LOTE 01 de R\$ 726.100,36**(setecentos e vinte e seis mil, cem reais e trinta e seis centavos) e **LOTE02 R\$ 203.743,29** (duzentos e três mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos). A comissão de Licitação divulgará o resultado em jornal de grande circulação no Estado. Após a divulgação será aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I alínea “b” da Lei de Licitações. Nada mais a ser tratado, foi lavrado a presente ata e encerrada a sessão. Barreira/CE, 21 de maio de 2019.


Mayane da Silva Castro
PRESIDENTE


Antonia Dayanne Sousa Beserra Vasconcelos
MEMBRO


Manoel Márcio Gomes Soares
MEMBRO


Antonio Ley Silva Loidola
ENGENHEIRO CIVIL